

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
EDITAL PPGFIL/UNB Nº 002/2022

**Seleção de candidatas e candidatos às vagas do programa de Pós-graduação em
Filosofia da Universidade de Brasília para o curso de Mestrado Acadêmico e
Doutorado**

**INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022
(Ano-Calendarário 2022)**

1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, com ingresso no **segundo semestre letivo de 2022**, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia em sua 162ª reunião ordinária, realizada em 04/03/2022 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

Informações sobre o Programa e os Cursos podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.posfil.unb.br>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Mestrado Acadêmico: 20 (vinte) vagas.

2.2. Doutorado: 15 (quinze) vagas.

2.3. Do total das vagas descritas nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas 4 (quatro) vagas para o Mestrado Acadêmico e 3 (três) vagas para o Doutorado exclusivamente para candidatas/as autodeclarados/as negros/as, de acordo com a Resolução CEPE 44/2020.

2.4. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, em ambos os cursos.

2.5. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatas(as) autodeclarados(as) quilombolas, em ambos os cursos.

2.6. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatas(as) com deficiência, em ambos os cursos, conforme resolução da CPP nº 005/2020, artigo 4º (cap. II).

2.7. A área de concentração do curso é Filosofia e suas linhas de pesquisa são:

- 1) Epistemologia, Lógica e Metafísica;
- 2) Ética, Filosofia Política e Filosofia da Religião, e
- 3) História da Filosofia.

3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.2. Para concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s com deficiência, a pessoa deverá apresentar a autodeclaração (Anexo 7).

3.3. No ato da inscrição, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas (Anexo 7).

3.4. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

3.5. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas.

3.6. Se ainda assim não estiverem cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral.

3.7. Serão considerados/as negros/as, indígenas e quilombolas os/as candidatos/as que se autodeclararem como tais no ato da inscrição no processo seletivo. A adesão ao programa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de declaração, conforme o modelo do anexo 5.

3.8. Sempre que um/a candidato/a inscrito/a no programa de ações afirmativas obtiver classificação final (conforme item 7) entre os/as 16 (dezesesseis) primeiros/as colocados/as do Mestrado Acadêmico e entre os/as 12 (doze) primeiros/as do Doutorado, sua vaga no Programa de Ações Afirmativas será destinada ao/a candidato/a inscrito/a no mesmo programa subsequentemente classificado/a.

3.9. Os/as candidatos/as inscritos/as no Programa de Ações Afirmativas deverão cumprir todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. Todos/as ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 6, com nota de corte 7,0 (sete) para obter aprovação.

3.10. No caso de não haver preenchimento total das vagas reservadas ao Programa de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes descritas no item 2.3 voltam ao sistema universal.

3.11. Caso os/as candidatos/as indígenas e/ou quilombolas não sejam aprovados/as no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para eles/as serão canceladas.

3.12. Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações

afirmativas.(art. 12 CEPE 44/2020)

3.13. No caso de candidatos/as indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena (Anexo 4).

3.14. No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola (Anexo 6).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UnB para o **segundo período letivo de 2022**, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo interessado no período de **06/06/2022 até 17/07/2022 às 23h59min, horário de Brasília, exclusivamente** pelo Sistema de Inscrição pela internet acessível no seguinte endereço: <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br> , pelo link “ Seleção de Ingresso na Pós- Graduação em Filosofia Edital Nº 2/2022”. Não será possível a alteração ou a complementação da documentação após o encerramento do período de inscrições.

4.2. O PPGFIL não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados para o Sistema de Inscrição pela internet.

4.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico candidatos/as em fase de conclusão do curso de Graduação, e para o curso de Doutorado, candidatos/as em fase de conclusão do curso de Mestrado, desde que possam concluir os cursos de Graduação ou Mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

4.4. Os candidatos deverão realizar a inscrição no Sistema de Inscrição pela internet disponível em <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br> , link “Seleção de Ingresso na Pós-Graduação em Filosofia Nº 2/2022 ”. Os documentos abaixo listados devem ser apresentados em formato **.pdf**, a menos quando requerido arquivo em formato distinto. Cada documento não poderá ultrapassar 10MB (dez megabytes):

- a. Formulário de Inscrição (Anexo 3 deste Edital), que deve ser preenchido por completo.
- b. Pré-projeto de pesquisa na forma estabelecida no item 5 deste edital.
- c. Diploma de graduação, ou certificado de conclusão de curso, ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2022 ou declaração análoga para os candidatos/as ao curso de Mestrado; cópia do diploma de Mestrado, ou comprovante de matrícula como aluno regular em curso de Mestrado, para os candidatos/as ao curso de Doutorado.

- d. Histórico Escolar do curso de Graduação para os candidatos/as ao curso de Mestrado; cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação e de Mestrado, para os/as candidatos/as ao curso de Doutorado.
- e. Currículo *Lattes* (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Comprovação de 3 das produções científicas mais importantes listadas no Currículo Lattes, a serem escolhidas livremente pelo candidato, (certificados de participação em eventos, palestras e publicações científicas), se houver.
- f. Documento de identidade, CPF, título de eleitor, comprovantes da última votação e certificado de reservista, quando for o caso.
- g. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), que pode ser obtida na página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.
No formulário a ser gerado, incluir os seguintes dados:
UG - 154040
Gestão - 15257,
Recolhimento - 288381
Número de Referência - 4007, (atenção: sem esse número o recibo não será aceito) informando o nome e CPF do candidato, bem como a data de pagamento da taxa.

4.5. Conforme a Resolução CPP nº 06/2020, estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção, e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica (Anexo 8).

4.6. Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla as/os candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

4.7. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida, completa e dentro do prazo previsto no item 4.1 do presente Edital.

4.8. Ao apresentar a documentação requerida, o candidato/a se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.9. Em caráter excepcional, tendo em vista a pandemia da Covid-19 e em obediência às recomendações oficiais de distanciamento social no Brasil e ainda a regulamentação da Universidade de Brasília a esse respeito, todo o Processo Seletivo será realizado online.

4.10. Para viabilizar sua inscrição e participação, o/a candidato/a será responsável por garantir seu acesso à tecnologia necessária para a participação no Processo Seletivo, devendo comprometer-se a dispor de:

a.) Acesso à internet;

b.) Equipamento compatível com programas e/ou plataformas de videoconferência adequadas para reuniões virtuais que se valem de recursos de texto, áudio e vídeo, como computadores ou celulares com câmera, microfone e acesso à internet;

4.9. A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no presente processo de seleção se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração

Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópia simples do Diploma de curso superior para admissão ao curso de mestrado, ou cópias simples do diploma de curso superior e de mestrado para admissão ao curso de doutorado; Histórico Escolar de curso superior para admissão ao curso de mestrado, ou histórico escolar de curso superior e de mestrado para admissão ao curso de doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro, página de identificação do passaporte, acompanhado de visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para candidatos estrangeiros). Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”.

4.11. Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *stricto sensu* na UnB.

4.12. Candidatos/as inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no **item 8** deste Edital.

5.2. O processo de seleção para o **Mestrado Acadêmico** será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. Avaliação do Pré-projeto: o Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: capa, com nome do/a candidato/a, título do projeto, curso pretendido (Mestrado), e linha de pesquisa (de acordo com o item 2.7.). Resumo da proposta. Apresentação do problema, objetivos, proposta de estrutura de dissertação, proposta de cronograma de execução da pesquisa e referências bibliográficas. O Pré-Projeto deve ter entre 6 (seis) e 10 (dez) páginas em formato A4, com margens na conformação “padrão” em documento Word, isto é, margens superiores e inferiores com 2,5 cm e margens esquerda e direita com 3,0 cm, espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman 12. Deste total de páginas pode ser excluída a bibliografia. Com exceção da capa do projeto, as demais páginas não devem conter identificação do/a autor/a. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.2.2. Certificação em Língua Estrangeira: o/a candidato/a deve apresentar, no ato da inscrição, ou no máximo até o **final do segundo semestre do curso**, documento que ateste conhecimento instrumental, em nível intermediário, em inglês ou francês ou alemão ou italiano (certificado de conhecimento

instrumental ou proficiência ou declaração de teste). O documento deve ter sido emitido no máximo há cinco anos antes da data do término das inscrições. O/a candidato/a pode apresentar certificado de conclusão de curso de inglês ou francês ou alemão ou italiano emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); diploma de graduação em licenciatura com habilitação em inglês ou francês ou alemão ou italiano, emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou, no caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, devidamente reconhecidos por instituições de ensino superior brasileiras; ou ainda um dos seguintes certificados, com a pontuação mínima abaixo especificada:

- a. para **língua inglesa** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); TOEFL e Cambridge, com as seguintes pontuações mínimas: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); TOEFL, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em “reading”; *Institutional Testing Program (ITP)* – mínimo de 523 pontos); *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 5,5 pontos); UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);
- b. para **língua francesa** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); DELF (Diplôme d'Etudes en Langue Française), nível B2; DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française); UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);
- c. para **língua alemã** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); Certificado do Instituto *Goethe* no nível B1 (*Zertifikat Deutsch*), ou UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);
- d. para **língua italiana** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: Certificado Nível CILS Dois – B2; UnB idiomas (nível intermediário no mínimo).
- e. Casos não previstos poderão ser avaliados pela Comissão de Pós-Graduação (CPG).

5.2.3. Candidato/a estrangeiro/a, proveniente de país onde o português não é língua oficial, deve atestar conhecimento ou proficiência, em nível intermediário, da língua portuguesa. O certificado ou declaração pode ser emitido pelo NEPPE (Núcleo de Ensino e Pesquisa em Português para Estrangeiros) da Universidade de Brasília ou por instituição similar.

5.2.4. Prova Oral: A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada à distância, via videoconferência pela Plataforma Teams, ou outra a ser divulgada quando da publicação do cronograma de realização das provas, em dia e horário a ser indicado no quadro de avisos do PPGFIL/UnB, e/ou na página <<http://www.posfil.unb.br>>. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.3. O processo de seleção para o **Doutorado** será composto pelas seguintes etapas:

5.3.1. Avaliação do Pré-projeto: O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: capa, com nome do/a candidato/a, título do projeto, curso pretendido (Doutorado), e linha de pesquisa (de acordo com o item 2.7.). Resumo da proposta. Apresentação do problema, objetivos, cronograma de execução da pesquisa, proposta de estrutura de tese e referências bibliográficas. O Pré-Projeto deve ter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas em formato A4, com margens na conformação “padrão” em documento Word, isto é, margens superiores e inferiores com 2,5 cm e margens esquerda e direita com 3,0 cm, espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. Deste total de páginas pode ser excluída a bibliografia. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital. Com exceção da capa do projeto, as demais páginas não devem conter identificação do/a autor/a.

5.3.2. Certificação em Língua Estrangeira: o/a candidato/a deve apresentar no ato da inscrição, ou no máximo até **o final do segundo semestre do curso, conforme o item 8 deste Edital, dois certificados** de conhecimento instrumental ou proficiência ou declaração de teste que comprove conhecimento em inglês ou francês ou alemão ou italiano em nível intermediário, emitido por instituições públicas ou por instituições privadas cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com o número deste cadastro identificado no certificado ou declaração, emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições; ou certificado de conclusão de curso de inglês ou francês ou alemão ou italiano emitido por instituições de ensino superior; ou Diploma de graduação em licenciatura com habilitação em inglês ou francês ou alemão ou italiano, ou um dos seguintes certificados, com a pontuação mínima abaixo especificada:

- a. para **língua inglesa** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); TOEFL e Cambridge, com as seguintes pontuações mínimas: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); TOEFL, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em “reading”; *Institutional Testing Program (ITP)* – mínimo de 523 pontos); *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 5,5 pontos); UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);
- b. para **língua francesa** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); DELF (Diplôme d'Etudes en Langue Française), nível B2; DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française); UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);
- c. para **língua alemã** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há três anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); Certificado do Instituto *Goethe* no nível B2 (*Zertifikat Deutsch*), ou UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);
- d. para **língua italiana** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: Certificado Nível CILS Dois – B2; UnB idiomas (nível intermediário no mínimo).

5.3.3. Candidatos ao doutorado que tenham cursado o mestrado em Filosofia precisam comprovar a proficiência em apenas uma língua estrangeira, diferente da

escolhida quando da seleção do mestrado.

5.3.4. Candidato/a estrangeiro/a, proveniente de país onde o português não é língua oficial, deve atestar conhecimento ou proficiência, em nível intermediário, da língua portuguesa. O certificado ou declaração pode ser emitido pelo NEPPE (Núcleo de Ensino e Pesquisa em Português para Estrangeiros) da Universidade de Brasília ou por instituição similar.

5.3.5. Prova Oral: A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada à distância, via videoconferência pela Plataforma Teams, ou outra a ser divulgada quando da publicação do cronograma de realização das provas, em dia e horário a ser indicado no quadro de avisos do PPGFIL/UnB, e/ou na página <<http://www.posfil.unb.br>>. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.4. Os/as candidatos/as estrangeiros com residência permanente no exterior serão selecionados em etapa única.

5.5. Os/as candidatos/as ao **Mestrado Acadêmico** residentes no exterior serão submetidos a uma **Prova de Avaliação do *Curriculum Vitae*, de um trabalho escrito, publicado ou não, e do Pré-Projeto de Mestrado.**

5.6. Os candidatos/as ao **Doutorado** residentes no exterior serão submetidos a uma **Prova de Avaliação do *Curriculum Vitae*, dos trabalhos publicados, da Dissertação de Mestrado e do Projeto de Doutorado.**

5.7. Aos/as candidatos/as estrangeiros com residência permanente no exterior será permitida a apresentação de projetos de pesquisa em inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.2. O processo de seleção para o curso de **Mestrado Acadêmico** será composto pelas seguintes etapas:

6.2.1. Avaliação do Pré-projeto: Esta etapa será eliminatória e classificatória. A nota mínima para aprovação é 7 (sete). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, de acordo com os seguintes critérios:

- a) inclusão dos componentes do pré-projeto listados no item 5.2.1;
- b) delimitação e relevância do tema;
- c) coerência filosófica da proposta;
- d) pertinência do problema proposto e da bibliografia indicada;
- e) exequibilidade no prazo máximo do curso (quatro períodos letivos);
- f) adequação a uma das linhas de pesquisa do PPGFIL/UnB;
- g) possibilidade de orientação dentre os docentes do programa.

Parágrafo único. Pré-projetos submetidos fora dos requisitos apontados em 5.2.1 que padeçam de irregularidades formais ou não tenham conexão com o domínio da filosofia serão sumariamente desclassificados.

6.2.2.Prova Oral: Esta prova é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção, que será avaliado quanto aos seguintes itens:

- a) documentação apresentada;
- b) formação e conhecimento filosófico;
- c) defesa do Pré-Projeto;
- d) exequibilidade do Pré-Projeto no PPGFIL/UnB;
- e) disponibilidade para dedicar-se ao Mestrado Acadêmico em Filosofia.

Parágrafo único. Apresentações orais fora dos requisitos apontados em 6.2.2, que padeçam de irregularidades formais ou não demonstrem o domínio do conhecimento filosófico serão sumariamente desclassificados.

6.3. O processo de seleção para o curso de **Doutorado** será composto pelas seguintes etapas:

6.3.1. Avaliação do Pré-Projeto: Esta etapa será eliminatória e classificatória. A nota mínima para aprovação é 7 (sete). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, de acordo com os seguintes critérios:

- a) inclusão dos componentes do Pré-Projeto listados no item 5.3.1;
- b) delimitação e relevância do tema;
- c) coerência filosófica da proposta;
- d) pertinência do problema proposto e da bibliografia indicada;
- e) exequibilidade no prazo máximo do curso (oito períodos letivos);
- f) adequação a uma das linhas de pesquisa do PPGFIL/UnB;
- g) possibilidade de orientação dentre os docentes do programa.

Parágrafo único. Pré-projetos submetidos fora das normas apontadas em 5.3.1, que padeçam de irregularidades formais ou não tenham conexão com a filosofia serão sumariamente desclassificados.

6.3.2.Prova Oral: Esta prova é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção, que será avaliado quanto à:

- a) documentação apresentada;
- b) formação e conhecimento filosófico;
- c) defesa do pré-projeto;
- d) exequibilidade do pré-projeto no PPGFIL/UnB;
- e) disponibilidade para dedicar-se ao Doutorado em Filosofia.

Parágrafo único. Candidaturas fora dos requisitos apontadas em 6.3.2, que padeçam de irregularidades formais ou não demonstrem domínio do conhecimento filosófico serão sumariamente desclassificadas.

6.4. Os/as candidatos/as estrangeiros com residência permanente no exterior serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

6.4.1. Mestrado: Prova de Avaliação do *Curriculum Vitae*, dos trabalhos publicados (quando houver) e do Pré-Projeto de Mestrado. Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete). Na avaliação do currículo serão considerados os seguintes aspectos: produção científica e experiência profissional, comprovadas. Os critérios de avaliação e de pontuação do currículo encontram-se especificados na tabela constante do *Anexo 2*. A avaliação do Pré-Projeto de Mestrado seguirá os critérios já descritos no item 6.2.1.

6.4.2 . Doutorado: Prova de Avaliação do *Curriculum Vitae*, dos trabalhos publicados (quando houver), da Dissertação de Mestrado e do Projeto de Doutorado. Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete). Na avaliação do currículo serão considerados os seguintes aspectos: produção científica e experiência profissional, comprovadas. Os critérios de avaliação e de pontuação do currículo encontram-se especificados na tabela constante do *Anexo 2*. A avaliação da Dissertação de Mestrado incidirá tanto sobre a forma quanto sobre o conteúdo. Os aspectos a serem avaliados são os seguintes: a contextualização do problema e a pertinência do tema, a atualidade e a adequação da bibliografia, a estrutura da apresentação, a metodologia, e a relevância dos resultados. A avaliação do Pré-Projeto de Doutorado seguirá os critérios já descritos no item 6.3.1.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato/a será a média das notas obtidas nas provas, que terão igual peso.

7.2. Serão considerados aprovados apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, **a nota final 7 (sete)**.

7.3. A classificação dos/as candidatos/as aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.

7.4. Serão selecionados aqueles/as candidatos/as aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos/as aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate para o **curso de Mestrado Acadêmico** obedecerão a seguinte ordem:

a) nota mais alta na Avaliação de Pré-Projeto.

b) nota mais alta na Prova Oral.

c) idade do candidato, considerando-se para classificação o candidato mais velho.

7.7. Em caso de empate, os critérios de desempate para o **curso de Doutorado** obedecerão a seguinte ordem:

a) nota mais alta na Avaliação de Pré-Projeto.

b) nota mais alta na Prova Oral.

c) idade do candidato, considerando-se para classificação o candidato mais

velho.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. A divulgação de resultados será feita na página <http://www.posfil.unb.br>, conforme a seguinte previsão:

DATA	ETAPA
06/06/2022 até 17/07/2022	Período de inscrições
06/06/2022 até 15/06/2022	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
20/06/2022	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
22/07/2022	Divulgação da homologação de inscrições
05/08/2022	Data provável da divulgação do resultado da Avaliação do Pré-Projeto
15 a 19/08/2022	Realização da Prova Oral
26/08/2022	Data provável da divulgação do resultado da Avaliação da Prova Oral
30/09/2022	Data provável da divulgação do resultado final
07/10/2022	Data limite para entrega do termo de compromisso dos candidatos/as selecionados

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) somente serão conhecidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados. Deverão ser apresentados pelo Sistema de Inscrição pela internet acessível no seguinte endereço : <http://inscricaooposgraduacao.unb.br> , pelo link “ Seleção de Ingresso na Pós- Graduação em Filosofia Nº xx/2022 ”, item “recursos”, ou pelo preenchimento do “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3. Os Requerimentos de Reconsideração e de Recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, exclusivamente via e-mail, no endereço eletrônico posfil@unb.br

9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, exclusivamente via e-mail, no endereço eletrônico posfil@unb.br , e será remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- c) Não confirmar a sua participação no Programa, no caso de ser selecionado, até a data especificada neste edital.
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2. A documentação dos/as candidatos/as não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

10.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.posfil.unb.br>.

10.5. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

10.6. A aprovação no certame e ingresso no Programa de Pós-Graduação em Filosofia **não assegura a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados**. Havendo cota de bolsas, elas serão distribuídas segundo as normas das agências de fomento e as regras internas do Programa de Pós-graduação em Filosofia, observado o que dispõe a Resolução CPP nº 11/2020 sobre a concessão prioritária de bolsas para os aprovados das ações afirmativas.

10.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

Brasília, 07 de março de 2022.

Prof. Dr. Marcos Aurélio Fernandes
Coordenador do Programa da Pós-Graduação de Filosofia
da UnB. Instituto de Ciências Humanas – IH
Universidade de Brasília

ANEXO 1: BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ORAL

(As traduções e/ou edições das obras abaixo indicadas são apenas sugestões)

Linha de Pesquisa 1: Epistemologia, Lógica e Metafísica

1. ARISTÓTELES. **Metafísica**. [Livros VII e XII]. São Paulo: Loyola, 2002.
2. BOOLOS, George S., BURGESS, John P., JEFFREY, Richard C. **Computabilidade e Lógica**. Tradução de Cezar A. Mortari. São Paulo: Editora Unesp, 2012.
3. DA COSTA, Newton. **Ensaio Sobre os Fundamentos da Lógica**. São Paulo: Editora Hucitec, 2008.
4. HUME, D. **Investigação acerca do Entendimento Humano**. [Seções II a VII e IX a XII]. SP: Unesp, 1999.
5. KUHN, T. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectiva, 1998.
6. LEIBNIZ. *A Monadologia*. In: **A monadologia e outros textos**. São Paulo: Hedra, 2007.

Linha de Pesquisa 2: Ética, Filosofia Política e Filosofia da Religião

1. ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. [Livros I a III]. São Paulo: Abril Cultural, 1984. (Col. "Os Pensadores").
2. KANT, I. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. [Seção II]. São Paulo: Abril Cultural, 1983. (Col. "Os Pensadores").
3. KIERKEGAARD, S. **Migalhas Filosóficas ou um Bocadinho da Filosofia de João Clímacus**. Petrópolis: Vozes, 2008.
4. MAQUIAVEL, Nicolau. **O Príncipe**. São Paulo: Penguin Classics / Companhia das Letras, 2010.
5. HOBBS, T. **Leviatã**. [Introdução, Primeira Parte: Capítulos XIII a XVI; Segunda Parte: Capítulos XVII a XXVI]. São Paulo: Abril Cultural, 1983. (Col. "Os Pensadores").
6. SWINBURNE, Richard. **Deus Existe?** Brasília: Academia Monergista, 2015.

Linha de Pesquisa 3: História da Filosofia (Antiga e Medieval, Moderna e Contemporânea)

1. AGOSTINHO. **Confissões**. [Livros I, X, XI]. São Paulo: Penguin/ Cia das Letras, 2018.
2. TOMÁS DE AQUINO. **O ente e a essência**. Petrópolis: Vozes, 2013.
3. DESCARTES, R. **Meditações**. [Meditações I e II]. São Paulo: Nova Cultural, 1996. (Col. "Os Pensadores").
4. KANT, I. **Crítica da Razão Pura**. [Prefácio à 1ª e 2ª edições, Introdução e I, Primeira Parte: "Estética Transcendental"]. Lisboa: Fundação C. Gulbenkian, 2001.
5. NIETZSCHE. **Para além do bem e do mal**. São Paulo: Cia das Letras, 2005.
6. PLATÃO. **República**. [Livros IV a VII]. Trad. Carlos Alberto Nunes. Ed. EDUFPA, 2016.
7. WITTGENSTEIN. **Investigações Filosóficas**. [Parágrafos 243 a 315]. Petrópolis: Vozes, 2005

ANEXO 2: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
(Apenas para candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior)

Os currículos dos candidatos/as avaliados nesta etapa serão classificados conforme os seguintes critérios e respectiva pontuação (até 10 pontos, no total):

1. Experiência acadêmica e profissional

Graduação em Filosofia: 1,5 (um e meio) pontos (no máximo 1,5 pontos)

Mestrado: 2 (dois) pontos (no máximo 2 pontos)

Doutorado: 3 (três) pontos (no máximo 3 pontos)

Iniciação Científica na área de Filosofia: 1 (um) ponto (no máximo 3 pontos)

Iniciação Científica em outra área: 0,5 (meio) ponto (no máximo 1 ponto)

Apresentação de Comunicação em eventos científicos na área de Filosofia: 0,5 (meio) ponto (no máximo 1,5 pontos).

Participação em eventos científicos na área de Filosofia: 0,2 (dois décimos de) ponto (no máximo 1 ponto).

Atividade docente em Filosofia: 1 (um) ponto por ano letivo (no máximo 3 pontos)

2. Publicações

Artigo publicado em periódico classificado na área de Filosofia: 1 (um) ponto (até 2 pontos)

Capítulo de livro de Filosofia: 0,5 (meio) ponto (até 2 pontos) Livro de Filosofia: 1,5 (um e meio) pontos (até 3 pontos)

Resumo em anais de evento de Filosofia: 0,4 (quatro décimos de) ponto (até 2 pontos)

Texto completo em anais de evento de Filosofia: 0,6 (seis décimos de) ponto (até 3 pontos)

Tradução para o português de livro de Filosofia: 1 (um) ponto (até 1 ponto)

Tradução para o português de livro acadêmico de outras áreas: 0,5 (meio) ponto (até 1 ponto)

Tradução para o português de artigo de Filosofia publicado em periódico classificado na área de Filosofia: 0,5 (meio) ponto (até 2 pontos).

ANEXO 3: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PPGFIL - MESTRADO ACADÊMICO /DOUTORADO EM
FILOSOFIA: SELEÇÃO PARA INGRESSO NO SEGUNDO
PERÍODO LETIVO DE 2022**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
<input type="checkbox"/> Mestrado		
<input type="checkbox"/> Doutorado		
Declaro que <input type="checkbox"/> não concorrerei às vagas da política de ação afirmativa do PPGFIL. <input type="checkbox"/> concorrerei às vagas da política de ação afirmativa do PPGFIL, destinadas aos(as) candidatos(as) negros(as), declarando-me negro(a), pardo (a) ou indígena.		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de nascimento:	Sexo: F() M()	Estado civil:
RG:	Órgão exp.:	Naturalidade:
CPF:	Nacionalidade:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
Endereço eletrônico:		
Portador de necessidades especiais? <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Caso a resposta seja afirmativa, por favor, indique se precisará de assistência especial durante as provas.		
LINHA DE PESQUISA		
[Assinale apenas uma opção] <input type="checkbox"/> Epistemologia, Lógica e Metafísica <input type="checkbox"/> Ética, Filosofia Política e Filosofia da Religião <input type="checkbox"/> História da Filosofia		
SUGESTÃO DE ORIENTADOR (A):		

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
<input type="checkbox"/> Graduação [curso, instituição, ano de conclusão]:	
<input type="checkbox"/> Mestrado [curso, instituição, ano de conclusão]:	
<input type="checkbox"/> Doutorado [curso, instituição, ano de conclusão]:	
Conhecimentos Específicos*	
Solicita dispensa (conferir itens 5.2.2 e 5.3.2 do Edital): <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Em caso afirmativo, indique o motivo:	
IDIOMAS*	
Certificado de Proficiência..... Pontuação/Nível:..... <input type="checkbox"/> Alemão <input type="checkbox"/> Francês(<input type="checkbox"/> Italiano(<input type="checkbox"/> Inglês *O Certificado pode ser apresentado, no máximo, até o final do segundo semestre do curso, conforme Edital. **O candidato ao mestrado deve escolher um idioma , e o candidato ao doutorado, dois idiomas .	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Instituição/Empresa:	
Cargo:	
Disponibilidade para o curso pretendido: <input type="checkbox"/> Tempo integral <input type="checkbox"/> Tempo parcial	
Tem interesse em bolsa de estudos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Declaro estar ciente e de acordo com todos os termos do Edital, inclusive o de dever acesso à tecnologia necessária para a participação neste processo de seleção e confirmo a veracidade das informações e documentos por mim fornecidos.	
Assinatura do candidato/a	Local e data

ANEXO 4:

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
EDITAL N° 002/2022

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

_____ da

Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso)

_____. declaramos que _____ é

membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de _____ e de

_____;

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2022 (Local/Estado
e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO 5:

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/___,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ___/___/_____ Órgão

Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2022

(assinatura)

ANEXO 6:

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
EDITAL N° 002/2022

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em _____, declaramos

que _____

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2022
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO 7:

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____(cidade, estado, país)
RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____
Celular: _____
Email: _____
informo que possuo a(s) seguinte(s)
deficiência(s) _____ e por esta
razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.
Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das
provas de seleção:
() Prova em tamanho ampliado
() Prova em Braille
() Tempo adicional para realização da prova
() Tradutor-intérprete de Libras
() Ledor
() Transcritor
() Mobiliário acessível
() Outros. Qual? _____
_____ de _____ de 2022

(assinatura)

ANEXO 8:

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE
TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____

Informo que estou amparado pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação n. 06/2020 para obter a isenção de taxa de inscrição no processo seletivo para ingresso em Programa de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade de Brasília por pertencer a seguinte categoria:

- () Pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes,
() Servidores (as) do quadro permanente da Universidade de Brasília

E apresentarei, no ato da inscrição, a documentação comprobatória: carta circunstanciada ou comprovante de vínculo permanente com a UnB (ficha funcional).

_____ de _____ de 2022

(assinatura)